



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

# RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO



## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TORITAMA

---

*3º Bimestre do RREO de 2025*

---



## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	RECEITA .....	4
3.	DESPESA.....	5
4.	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO.....	6
5.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL.....	7
6.	DESPESAS COM PESSOAL.....	9
7.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO .....	9
8.	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% ..	10
9.	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 50% .....	10
10.	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) EM DESPESA DE CAPITAL – 15% .....	11
11.	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE .....	12
12.	RESTOS A PAGAR .....	13
13.	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.....	13
14.	DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA .....	14
15.	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	15
16.	RESUMO DOS ÍNDICES .....	15



## 1. INTRODUÇÃO

A Controladoria-Geral do Município é órgão integrante do Sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, os artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual e o artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF).

Este relatório objetiva demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do Município de Toritama em 2025, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais. Os números aqui apresentados, de forma resumida, são originários do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (3º bimestre), publicados no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (<https://siconfi.tesouro.gov.br>) no dia 29 de julho de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000). O Manual de Demonstrativos Fiscais, expõe:

“O art. 9º da LRF determina que, a cada bimestre, caso a realização da receita não se comporte como o esperado, trazendo risco “ao cumprimento das **metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais**”, os Poderes e Ministério Público devem promover contenção das despesas públicas segundo os critérios definidos na LDO. Em outras palavras, a receita pública é uma variável sob o qual o Poder Público tem bem menos controle do que a despesa pública, ou seja, seus próprios gastos (em que pese uma parcela bastante relevante das despesas públicas serem de caráter obrigatório e de difícil eliminação ou contenção uma vez criadas); assim, havendo frustração de receitas, não resta ao gestor outra alternativa para cumprir as metas fiscais vigentes senão cortar despesas discricionárias”.

E para fins de cumprimento da supracitada legislação, este Órgão de Controle Interno apresenta o **Relatório Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**.

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.



## 2. RECEITA

As Receitas realizadas, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital totalizaram R\$ 102.294.206,81. Da previsão anual das Receitas, no 3º bimestre verificou-se uma realização de 50,83%.

Balanco Orçamentário da Receita					
Em reais (R\$)					
Detalhamento	Previsto na LOA - 2025	Previsão Atualizada 2025	Realização - Janeiro a Junho		
			2025	Realizado / Previsto / Atualizado - Anual (%)	Participação na Receita Total (%)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	194.283.000,00	195.543.000,00	101.980.194,58	52,15%	99,69%
Impostos, Taxas e Contribuições de	20.578.000,00	20.578.000,00	10.595.619,92	51,49%	10,36%
Receita de Contribuições	2.242.000,00	2.242.000,00	1.564.572,40	69,78%	1,53%
Receita Patrimonial	3.897.000,00	3.897.000,00	2.096.465,02	53,80%	2,05%
Receita Agropecuária	-	-	-	0,00%	0,00%
Receita Industrial	-	-	-	0,00%	0,00%
Receita de Serviços	-	-	-	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	166.085.000,00	167.345.000,00	87.350.488,30	52,20%	85,39%
Outras Receitas Correntes	1.481.000,00	1.481.000,00	373.048,94	25,19%	0,36%
<b>Receitas de Capital (II)</b>	5.710.000,00	5.710.000,00	314.012,23	5,50%	0,31%
Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	0,00%
Alienação de Bens	-	-	-	0,00%	0,00%
Amortização de Empréstimos	-	-	-	0,00%	0,00%
Transferências de Capital	5.710.000,00	5.710.000,00	314.012,23	5,50%	0,31%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	0,00%	0,00%
<b>Receitas Intra-Orçamentárias (III)</b>	-	-	-	0,00%	0,00%
Intra-orçamentária Corrente	-	-	-	0,00%	0,00%
Intra-orçamentária de Capital	-	-	-	0,00%	0,00%
<b>Total das Receitas (I+II+III)</b>	<b>199.993.000,00</b>	<b>201.253.000,00</b>	<b>102.294.206,81</b>	<b>50,83%</b>	<b>100,00%</b>

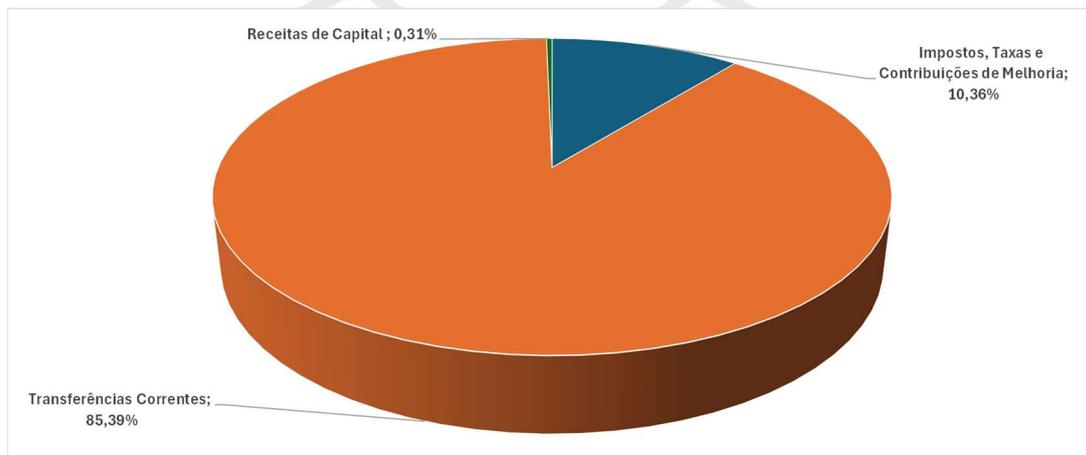
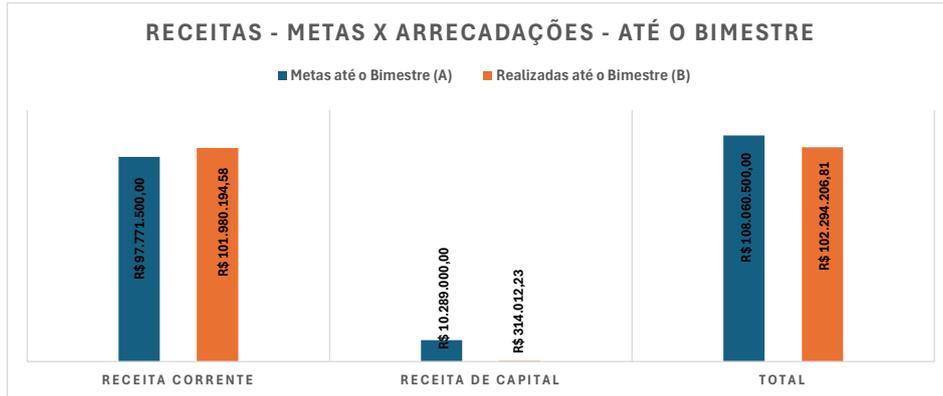
Fonte: RREO - Anexo 1 - LRF

Nota: Nas contas de receitas já estão abatidas as contas de deduções de receitas

Abaixo um quadro e gráfico com as análises das receitas auferidas até o 3º bimestre pela municipalidade.

Metas das Receitas até o Bimestre			
Descrição	Metas até o Bimestre (A)	Realizadas até o Bimestre (B)	Diferença (B-A)
Receita Corrente	R\$ 97.771.500,00	R\$ 101.980.194,58	R\$ 4.208.694,58
Receita de Capital	R\$ 10.289.000,00	R\$ 314.012,23	-R\$ 9.974.987,77
<b>Total</b>	<b>R\$ 108.060.500,00</b>	<b>R\$ 102.294.206,81</b>	<b>-R\$ 5.766.293,19</b>

O total da Receita Arrecadada ficou 5,34% abaixo da Meta Prevista para o período.



Das receitas realizadas, destacaram-se as Receitas de Transferências Correntes, com participação de 85,39% do total arrecadado no ano.

### 3. DESPESA

As despesas executadas totalizaram no 3º bimestre de 2025 R\$ 95.923.381,89, correspondendo a 45,68% do valor previsto atualizado para o ano.

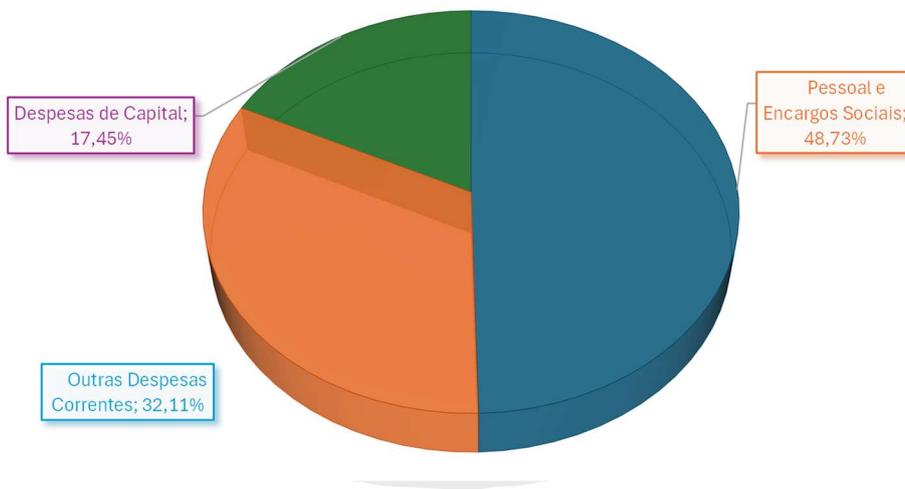


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Balanco Orçamentário da Despesa					
Em reais (R\$)					
Detalhamento	Previsto na LOA - 2025	Previsão Atualizada 2025	Realização - Janeiro a Junho		
			2025	Realizado / Previsto Atualizado - Anual (%)	Participação na Despesa Total (%)
<b>Despesas Correntes</b>	176.123.000,00	178.906.003,18	79.185.759,68	44,26%	82,55%
Pessoal e Encargos Sociais	107.030.000,00	107.030.000,00	46.747.493,01	43,68%	48,73%
Juros e Encargos da Dívida	3.273.000,00	3.273.000,00	1.635.575,68	49,97%	1,71%
Outras Despesas Correntes	65.820.000,00	68.603.003,18	30.802.690,99	44,90%	32,11%
<b>Despesas de Capital</b>	19.984.000,00	27.206.778,16	16.737.622,21	61,52%	17,45%
Investimentos	11.692.000,00	18.914.778,16	14.234.764,45	75,26%	14,84%
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	-	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	8.192.000,00	8.192.000,00	2.502.857,76	30,55%	2,61%
<b>Reserva de Contingência</b>	3.886.000,00	3.886.000,00	-	0,00%	0,00%
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	-	-	-	0,00%	0,00%
Intra-orçamentária Corrente	-	-	-	0,00%	0,00%
Intra-orçamentária de Capital	-	-	-	0,00%	0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>199.993.000,00</b>	<b>209.998.781,34</b>	<b>95.923.381,89</b>	<b>45,68%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: RREO - Anexo 1 - LRF

Dentre as Despesas Correntes, as mais representativas são as despesas com Pessoal e Encargos, no montante de R\$ 46.747.493,01, correspondendo a 48,73% do total geral das despesas.



#### 4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No comparativo entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas até o 3º bimestre do ano, o Resultado Orçamentário apresentou Superávit de R\$ 6.370.824,92, resultante de uma Receita total de R\$ 102.294.206,81, para uma Despesa total de R\$ 95.923.381,89.



Resultado da Execução Orçamentária	
Especificação	Até o Bimestre
Receitas Total	R\$ 102.294.206,81
Despesa Total	R\$ 95.923.381,89
<b>Déficit / Superávit Orçamentário</b>	<b>R\$ 6.370.824,92</b>

Fonte: RREO - Anexo 1 - LRF

Nota: A apuração do Resultado Orçamentário inclui as receitas e despesas intraorçamentárias.



Conforme gráfico acima, observa-se que no 2º e 3º bimestres o resultado orçamentário por bimestre foram deficitários, ou seja, a despesa foi superior a receita, diminuindo o superávit acumulado do 1º bimestre. Nesse sentido, esta Controladoria recomenda que sejam tomadas medidas de controle de gastos públicos, buscando a efetivação do equilíbrio nas contas públicas.

## 5. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.

A RCL deverá ser apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores.

A Receita Corrente Líquida (RCL) apurada até 3º bimestre de 2025 foi de R\$ 197.789.756,21.

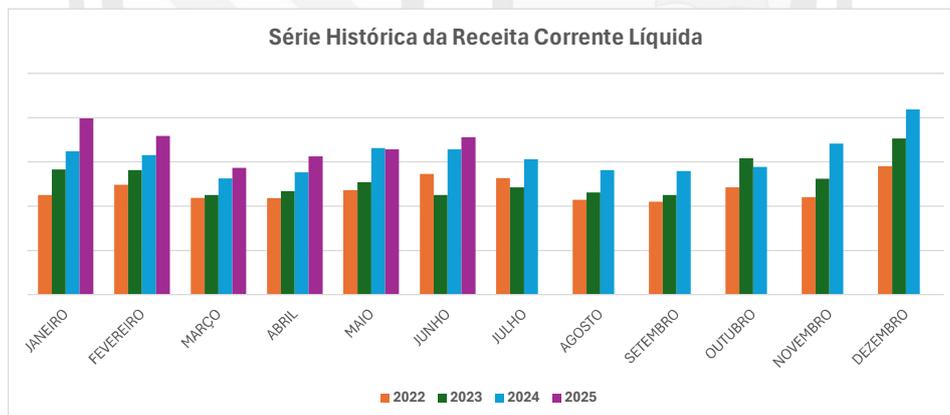


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

RCL- JuI/2024 a Jun/2025		
jan/25	R\$	19.904.376,51
fev/25	R\$	17.919.187,83
mar/25	R\$	14.322.151,76
abr/25	R\$	15.606.064,52
mai/25	R\$	16.447.003,27
jun/25	R\$	17.781.410,69
jul/24	R\$	15.297.308,97
ago/24	R\$	14.071.999,35
set/24	R\$	13.996.063,16
out/24	R\$	14.429.443,21
nov/24	R\$	17.071.664,79
dez/24	R\$	20.943.082,15
<b>TOTAL</b>		<b>197.789.756,21</b>

Na tabela e gráfico a seguir, fica evidenciado a oscilação da receita corrente líquida.

HISTÓRICO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
COMPETÊNCIA	2021	2022	2023	2024	2025
JANEIRO	8.270.150,22	11.250.223,90	14.146.067,76	16.204.757,06	19.904.376,51
FEVEREIRO	9.956.873,02	12.406.390,76	14.092.963,88	15.785.068,84	17.919.187,83
MARÇO	8.903.455,83	10.938.882,76	11.261.899,18	13.133.051,38	14.322.151,76
ABRIL	8.608.285,23	10.887.221,50	11.699.699,43	13.816.152,77	15.606.064,52
MAIO	9.029.396,23	11.792.599,15	12.711.532,71	16.590.806,16	16.447.003,27
JUNHO	7.948.452,97	13.650.513,39	11.283.987,58	16.437.488,48	17.781.410,69
JULHO	10.640.504,26	13.170.058,13	12.123.518,15	15.297.308,97	
AGOSTO	10.333.399,59	10.738.327,98	11.553.585,38	14.071.999,35	
SETEMBRO	9.350.422,64	10.506.782,31	11.259.620,69	13.996.063,16	
OUTUBRO	13.106.407,56	12.122.397,36	15.401.938,12	14.429.443,21	
NOVEMBRO	10.225.337,08	11.012.803,78	13.106.173,84	17.071.664,79	
DEZEMBRO	16.435.468,71	14.510.468,83	17.668.883,77	20.943.082,15	
<b>TOTAL</b>	<b>122.808.153,34</b>	<b>142.986.669,85</b>	<b>156.309.870,49</b>	<b>187.776.886,32</b>	<b>101.980.194,58</b>



Abaixo seguem os valores da Receita Corrente Líquida Ajustada para fins de cálculo dos limites de Endividamento do ente (art. 166-A, § 1º, da CF) e para fins de cálculo dos limites da despesa com pessoal, conforme termos do § 16 do art. 166, da CF e art. 198, §11 da CF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Exercício de 2025	Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	R\$ 193.610.624,76	R\$ 196.589.636,89	R\$ 197.789.756,21
(-) Emendas Parlamentares Individuais Recebidas:	R\$ 3.040.000,00	R\$ 2.740.000,00	R\$ -
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 190.570.624,76	R\$ 193.849.636,89	R\$ 197.789.756,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) - (IV)	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.260.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) - (V)	R\$ 3.133.968,00	R\$ 3.186.528,00	R\$ 3.213.460,00
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de da Despesa com Pessoal	R\$ 186.176.656,76	R\$ 189.403.108,89	R\$ 193.316.296,21

## 6. DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada dos 12 últimos meses, abaixo do limite máximo permitido pela LRF.

Detalhamento	Exercício de 2025		
	Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre
RCL Ajustada	R\$ 186.176.656,76	R\$ 189.403.108,89	R\$ 193.316.296,21
Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 83.187.267,27	R\$ 86.197.767,54	R\$ 89.124.663,62
Percentual em relação a RCL Ajustada	44,68%	45,51%	46,10%

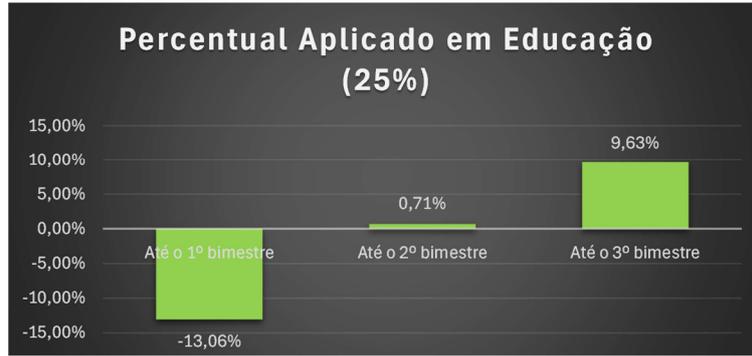
## 7. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Conforme estabelecido na Constituição Federal, o Município deve aplicar anualmente, nas despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 25% da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais. Deve-se, portanto, comprovar o cumprimento deste limite no final do exercício, vejamos bimestralmente:

Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25%)				
Exercício de 2025	Receita de Impostos e Transferências Constitucionais até o bimestre	Valor aplicado das Despesas com MDE até o bimestre	Percentual Aplicado em Educação (25%)	
Até o 1º bimestre	R\$ 19.739.440,81	-R\$ 2.577.174,94	-13,06%	
Até o 2º bimestre	R\$ 34.269.278,73	R\$ 242.178,13	0,71%	
Até o 3º bimestre	R\$ 51.488.676,41	R\$ 4.959.556,68	9,63%	

Nota 1: O cumprimento da aplicação do Limite Mínimo Constitucional de 25% deverá ser comprovado no encerramento do Exercício - CF/88.

Nota 2: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidada.

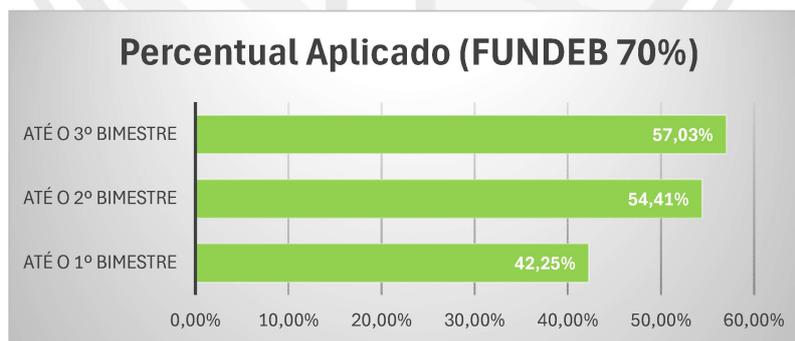


## 8. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%

No mínimo, 70% dos recursos anuais do FUNDEB devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme a Lei Federal nº 14.113/2020. Nesses recursos, incluem-se a complementação da União e as receitas de aplicação financeira dos valores recebidos pelo Fundo.

Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70%				
Exercício de 2025	Receitas do FUNDEB (com aplicação financeira) - até o bimestre		Valor aplicado com a remuneração dos profissionais da educação básica até o bimestre	Percentual Aplicado (FUNDEB 70%)
Até o 1º bimestre	R\$	14.487.773,49	R\$ 6.121.273,49	42,25%
Até o 2º bimestre	R\$	25.506.193,45	R\$ 13.879.095,45	54,41%
Até o 3º bimestre	R\$	37.622.507,03	R\$ 21.454.680,38	57,03%

Nota 1: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidada.



## 9. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 50%

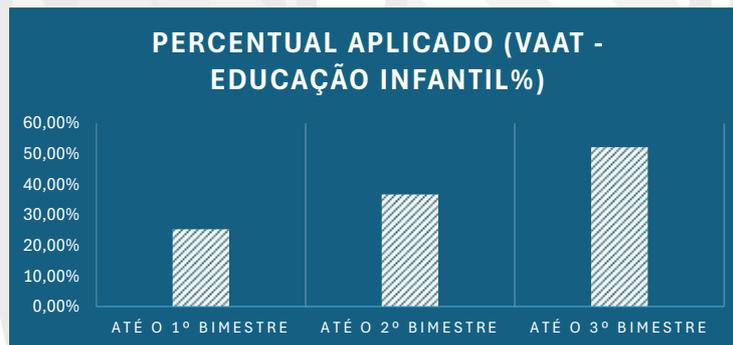


O Recurso da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT - Valor anual total por aluno) 50% deverão ser destinados ao financiamento da educação infantil.

Ressaltamos que conforme Portaria Interministerial nº 14/2024 para o exercício de 2025 o Município de Toritama deverá aplicar em educação infantil o percentual mínimo de 51,24% do recurso do VAAT.

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Exercício de 2025	Receita da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT até o bimestre	Valor aplicado na Educação Infantil com Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) até o bimestre	Percentual Aplicado (VAAT - Educação Infantil%)	
Até o 1º bimestre	R\$ 4.432.329,34	R\$ 1.123.399,55	25,35%	
Até o 2º bimestre	R\$ 6.889.080,11	R\$ 2.529.567,06	36,72%	
Até o 3º bimestre	R\$ 9.635.220,54	R\$ 5.022.170,12	52,12%	

*Nota 1: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidação.*



## 10. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) EM DESPESA DE CAPITAL – 15%

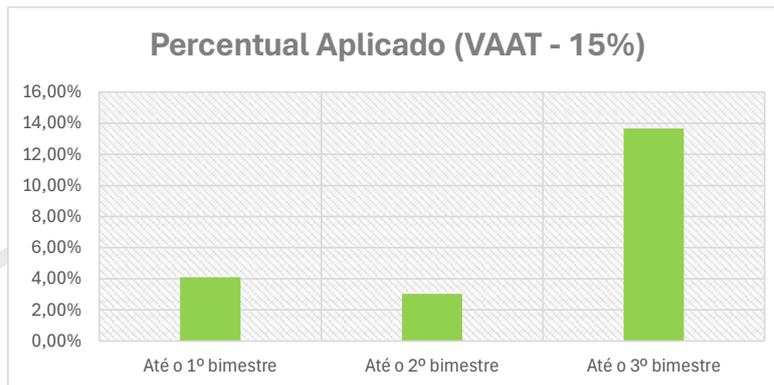
O Recurso da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT - Valor anual total por aluno) deverá ter vinculação mínima de 15% para aplicação em despesas de capital.



**Percentual de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital**

Exercício de 2025	Receita da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT até o bimestre	Valor aplicado em Despesa de Capital com Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) até o bimestre	Percentual Aplicado (VAAT - 15%)
Até o 1º bimestre	R\$ 4.432.329,34	R\$ 181.617,52	4,10%
Até o 2º bimestre	R\$ 6.889.080,11	R\$ 208.437,40	3,03%
Até o 3º bimestre	R\$ 9.635.220,54	R\$ 1.316.527,26	13,66%

Nota 1: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidada.



## 11. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

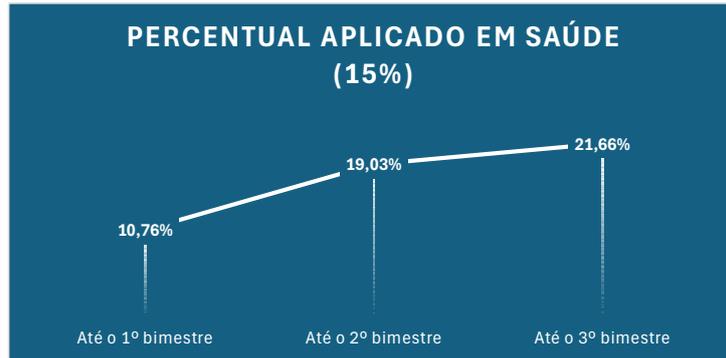
A Lei Complementar Federal nº 141/2012, no art. 7º, estabelece que os municípios devem aplicar em ações e serviços públicos de saúde pelo menos 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e os recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, e que esses recursos, bem como os transferidos pela União para a mesma finalidade, serão aplicados por meio de Fundo Municipal de Saúde.

**Receitas e Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos com Saúde (15%)**

Exercício de 2025	Receita de Impostos e Transferências Constitucionais até o bimestre	Valor aplicado das Despesas Próprias em Saúde até o bimestre	Percentual Aplicado em Saúde (15%)
Até o 1º bimestre	R\$ 19.739.440,81	R\$ 2.123.365,62	10,76%
Até o 2º bimestre	R\$ 34.269.278,73	R\$ 6.519.746,66	19,03%
Até o 3º bimestre	R\$ 51.488.676,41	R\$ 11.152.338,69	21,66%

Nota 1: O cumprimento da aplicação do Limite Mínimo Constitucional de 15% deverá ser comprovado no encerramento do Exercício, CF/88.

Nota 2: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidada.



## 12. RESTOS A PAGAR

Do total de Restos a Pagar do Poder Executivo Inscritos no exercício de 2025, foram pagos R\$ 3.198.064,46 e cancelados R\$ 0,00, representando um percentual de 99,99% dos inscritos. Resta-se um saldo a pagar de R\$ 87,28.

<b>Restos a Pagar Processados do Poder Executivo</b>					
Exercício 2025	Poder Executivo	Inscritos (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	A Pagar (d = a - b - c)
	Até 1º bimestre	R\$ 2.675.831,27	R\$ 2.675.744,19		R\$ 87,08
	Até 2º bimestre	R\$ 2.675.831,27	R\$ 2.675.744,19		R\$ 87,08
	Até 3º bimestre	R\$ 2.675.831,27	R\$ 2.675.744,19		R\$ 87,08

<b>Restos a Pagar Não Processados do Poder Executivo</b>					
Exercício 2025	Poder Executivo	Inscritos (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	A Pagar (d = a - b - c)
	Até 1º bimestre	R\$ 522.320,47	R\$ 518.514,82		R\$ 3.805,65
	Até 2º bimestre	R\$ 522.320,47	R\$ 522.320,27		R\$ 0,20
	Até 3º bimestre	R\$ 522.320,47	R\$ 522.320,27		R\$ 0,20

<b>Total de Restos a Pagar (Processados + Não Processados) do Poder Executivo</b>					
Exercício 2025	Poder Executivo	Inscritos (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	A Pagar (d = a - b - c)
	Até 1º bimestre	R\$ 3.198.151,74	R\$ 3.194.259,01	R\$ -	R\$ 3.892,73
	Até 2º bimestre	R\$ 3.198.151,74	R\$ 3.198.064,46	R\$ -	R\$ 87,28
	Até 3º bimestre	R\$ 3.198.151,74	R\$ 3.198.064,46	R\$ -	R\$ 87,28

## 13. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

**Resultado Primário** poder ser entendido, como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. A apuração acima da linha do Resultado Primário possibilita uma avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da dívida consolidada líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como consequência o aumento da DCL (Dívida Consolidada Líquida).



**Resultado Nominal** representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Como exposto acima, o Resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias. Pode também ser obtido “abaixo da linha”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes.

**Ressaltamos que o valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha**, que representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

Contudo, observa-se os resultados primário e nominal bimestralmente:

Resultado Primário				
Exercício de 2025	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	% em Relação a Meta	
Até 1º bimestre	R\$ 14.072.395,45	R\$ 3.025.000,00	465,20%	
Até 2º bimestre	R\$ 14.124.221,24	R\$ 3.025.000,00	466,92%	
Até 3º bimestre	R\$ 14.964.479,26	R\$ 3.025.000,00	494,69%	

Fonte: Anexo 6 do RREO

Resultado Nominal					
Bimestre/2025	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Em 31/12/2024 (XLII a)	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Até o bimestre 2025 (XLII b)	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	% em Relação a Meta
Até 1º bimestre	R\$ 16.522.826,83	-R\$ 163.473,85	R\$ 16.686.300,68	R\$ 24.410.000,00	68,36%
Até 2º bimestre	R\$ 16.522.826,83	R\$ 13.745,73	R\$ 16.509.081,10	R\$ 24.410.000,00	67,63%
Até 3º bimestre	R\$ 16.522.826,83	-R\$ 1.147.724,52	R\$ 17.670.551,35	R\$ 24.410.000,00	72,39%

Fonte: Anexo 6 do RREO

## 14. DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA

É relevante ressaltar que a Dívida Consolidada Pública, a que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal, envolve os compromissos legalmente assumidos de longo prazo, como parcelamentos de dívidas previdenciárias. Abaixo segue o montante da Dívida Consolidada Bruta:



Dívida Consolidada		
Exercício de 2025	Dívida Consolidada	
Até 1º Bimestre	R\$	35.932.156,49
Até 2º Bimestre	R\$	34.829.766,80
Até 3º Bimestre	R\$	34.241.009,06

Fonte: Anexo 6 do RREO; Anexo 2 do RGF

## 15. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Com objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município e verificar os limites de endividamento estabelecidos pela LRF, o RGF do Poder Executivo deve conter o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL).

O Senado Federal definiu, através do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, que a DCL dos municípios está limitada a 120% da receita corrente líquida.

Dívida Consolidada Líquida (DCL) X Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL Ajustada)					
Exercício de 2025	DCL		RCL Ajustada		% da DCL sobre a RCL Ajustada
Até 1º Bimestre	-R\$	163.473,85	R\$	190.570.624,76	-0,09%
Até 2º Bimestre	R\$	13.745,73	R\$	193.849.636,89	0,01%
Até 3º Bimestre	-R\$	1.147.724,52	R\$	197.789.756,21	-0,58%

Fonte: Anexo 3 e 6 do RREO; Anexo 2 do RGF

A relação entre a Dívida Consolidada Líquida – DCL e a Receita Corrente Líquida Ajustada correspondeu a -0,58%, relação bem inferior ao limite máximo, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 16. RESUMO DOS ÍNDICES

DESCRIÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL	LIMITE	REALIZADO PELA GESTÃO
Despesa com Pessoal	<b>54%</b>	<b>46,10%</b>
Aplicação do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	<b>70%</b>	<b>57,03%</b>
Aplicação em Educação- MDE	<b>25%</b>	<b>9,63%</b>
Aplicação em Saúde	<b>15%</b>	<b>21,66%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Toritama, 06 de agosto de 2025.

**Angela Maria Bezerra Machado**  
**Controladora Geral do Município**

